

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 105

Poder Executivo

Recife, 11 de junho de 2026

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 042/2026

Ementa: Fixa os novos valores das tarifas dos serviços de táxi no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

O Administrador Geral da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL

FERNANDO DE NORONHA, ESTADO DE PERNAMBUCO- ATD EFN, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

CONSIDERANDO que a acima mencionada normativa estadual atribui à Administração Distrital a competência para organizar, regulamentar, controlar e fiscalizar os serviços públicos de interesse local, inclusive os serviços de transporte;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte individual de passageiros por táxi constitui serviço público essencial, sujeito à regulação, normatização e fiscalização pelo Poder Público Distrital;

CONSIDERANDO a competência administrativa da Autarquia do Distrito Estadual de Fernando de Noronha para disciplinar tarifas, regimes de funcionamento e condições de prestação dos serviços públicos delegados ou permitidos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o pleito apresentado pela Associação Noronhense de Taxistas - NORTAX, por meio do qual solicita-se a atualização dos valores das tarifas dos serviços de táxi no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tendo em vista o lapso temporal de mais de 24 (vinte e quatro) meses decorrido desde o último reajuste;

CONSIDERANDO que o artigo 22 do Decreto Distrital no 005/2016 estabelece que os reajustes na tabela de preços serão realizados tendo em vista a variação dos custos incidentes sobre a prestação dos serviços, sendo que, em razão da insularidade, os custos de abastecimento, manutenção e reposição de peças em Fernando de Noronha são estruturalmente superiores aos praticados no continente;

CONSIDERANDO, portanto, o período 2024/2025, tomando como base, além do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/inflação, o aumento excepcional no valor do combustível;

CONSIDERANDO que a adoção de bandeira tarifária diferenciada em períodos de alta demanda constitui prática administrativa legítima e consolidada em localidades de relevante interesse turístico, desde que previamente regulamentada;

CONSIDERANDO, deste modo, a necessidade de realização do reajuste solicitado, de forma a compatibilizar os valores das tarifas dos serviços de táxi com os seus custos operacionais, permitindo a continuidade do serviço sem prejuízo à categoria;

CONSIDERANDO, finalmente, que os valores constantes na tabela apresentada pela NORTAX, para as bandeiras 1 e 2, após análise dos setores competentes da ATDEFN, mostram-se adequados aos critérios previstos para reajuste estabelecidos no Decreto nº 005/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cobrança aos usuários dos serviços de transporte individual de passageiros por táxi no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha os valores expressos nas tabelas que integram a presente Portaria (Anexo Único), as quais serão publicadas no site oficial da Autarquia (www.noronha.pe.gov.br).

Art. 2º A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente os valores tarifários oficialmente fixados pela Autarquia, sendo vedada aos permissionários a cobrança de valores diversos ou adicionais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 3º Os novos valores passam a vigorar a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA

Administrador Geral

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 105

Poder Executivo

Recife, 11 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=4Y6LRWY90I-5ZTYI26LLS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4Y6LRWY90I-5ZTYI26LLS-P2TH9ZW2VI

